445/2025 RUBRICA___

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 445/2025 EXCLUSIVO PARA EPP/ME LEI 14.133/2021

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ** por meio da Secretaria de Saúde realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento POR ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 9.337/2024 e demais normas aplicáveis.

Data fim de recebimento de propostas: 22/05/2025 às 08:00 hs;

Link: www.comprasbr.com.br

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **fornecimento de órteses destinada ao atendimento de demanda judicial**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. As despesas serão suportadas pela respectiva dotação orçamentária nº.:

CÓDIGO REDUZIDO	PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO
1095	12.12.10.122.0028.2454	3.3.90.32.99.02.00.00	0001	31000

Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante os seguintes documentos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II	MODELO DE PROPOSTA
ANEXO III	MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
ANEXO IV	MODELO DE NOTA DE EMPENHO

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Aviso de contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Compras BR, disponível no endereço eletrônico https://comprasbr.com.br.

445/2025 RUBRICA___

2.2. O procedimento será divulgado no Compras BR, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Diário Oficial do Município.

2.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s) e, que se encontrem nas condições de impedimento previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do sítio https://comprasbr.com.br/ a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. Os interessados poderão obter maiores informações na página https://comprasbr.com.br/, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.

3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Aviso, prevalecerão as últimas.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

445/2025 RUBRICA__

4.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela

Administração.

4.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por

meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo

definido para a contratação.

4.5. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação,

será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de

documentos complementares, se necessários.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de

sua apresentação.

4.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.7.1. Contiverem vícios insanáveis:

4.7.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital e no Termo de

Referência;

4.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para

contatação;

4.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que

insanável.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de

esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor

comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto,

poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área

especializada no objeto.

4.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e

horário para a sua continuidade.

4.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação,

observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

AVENIDA JOÃO RAMALHO, № 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ – SP | CEP 09371-520 FONES: 4512-7823 / 7820 | CNPJ: 46.522.959-0001-98 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA SITE: www.maua.sp.gov.br | E-MAIL: cpi@maua.sp.gov.br

445/2025 RUBRICA ____

5. HABILITAÇÃO

- **5.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **b)** Relação de Apenados, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCE-SP (https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados);
- **5.2.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- **5.3**. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
- a) Habilitação Jurídica: no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- b) Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

445/2025 RUBRICA___

contratual; Prova de regularidade com a Fazenda municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

- c) Qualificação Econômico-Financeira: Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. Referidos documentos limitar-seão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- d) Capacidade técnico-operacional: comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que comprovem o fornecimento com características semelhantes às constantes do objeto da licitação, não havendo, entretanto, exigência de comprovação de quantitativos mínimos.

e) Declaração Unificada (Anexo III)

- **5.3.1.** Os documentos de habilitação exigidos poderão ser apresentadas por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada eletronicamente, por cartório competente, ou acompanhada de Declaração de Autenticidade por Advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (*internet*), quando possível.
- 5.3.1.1. A licitante que anexar os documentos de habilitação sem autenticação eletrônica, deverá enviar documentação original, ou cópias autenticadas, sendo exatamente os mesmos documentos que foram anexados na plataforma eletrônica, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis. O não atendimento de tal exigência acarretará a inabilitação da licitante.
- **5.3.2.** Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;
- **5.3.3.** Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) dias inclusive, anteriores à data do envio da proposta;
- **5.3.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 três dias úteis, sob pena de inabilitação.

445/2025 RUBRICA

5.3.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

5.3.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

5.3.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5.3.10. As declarações exigidas neste edital deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente aos documentos de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO

6.1. Após a Ratificação, caso se conclua pela contratação, a Secretaria requisitante emitirá Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou outro documento equivalente e encaminhará à empresa vencedora.

6.2. Fica o vencedor cientificado que todas as comunicações com o município acontecerão por meio da plataforma. Todos os documentos enviados pela plataforma tem caráter oficial e o fornecedor receberá as comunicações no *e-mail* informado em seu cadastro. No mais a plataforma permite ao município saber o momento em que os *e- mails* são recebidos e lidos, sem a necessidade de confirmações.

6.3. As condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, ficando sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal e da reparação dos danos causados ao Município e, das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2. Sem prejuízo da faculdade prevista no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, o não cumprimento do objeto da contratação sujeitará, cumulativamente a CONTRATADA às seguintes multas:

a) Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia;

445/2025 RUBRICA

7.2.1. Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia;

7.2.2. O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

7.2.3. As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

7.2.4. A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.3. A contratação será rescindida, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da contratação ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 137, no modo previsto pelo artigo 138, com as consequências estabelecidas no artigo 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021, em sua redação atual.

7.4. O fornecedor, que ao receber a autorização de fornecimento, deixar de atestar seu recebimento, no prazo de 4 (quatro) dias, ou incorrer nas inflações previstas nos incisos do artigo 155 da Lei 14.133/21 fica sujeito as penalidades previstas no artigo 156 da lei supracitada.

7.5. As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6. A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.7. Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do Município, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a) Republicar o presente aviso com uma nova data.

445/2025 RUBRICA

b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que

atendidas às condições de habilitação exigidas.

c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de

habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens "a" e "b" também poderão ser utilizadas se não houver o

comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo

prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo

agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente

da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela

Administração ou de sua desconexão.

8.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances

observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na

documentação relativa ao procedimento.

8.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas

que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante

despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia

para fins de habilitação e classificação.

8.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em

favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da

Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas

e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente

da condução ou do resultado do processo descontratação.

8.9. Conforme Decreto Municipal 9.225/2023, o IR incidente sobre esta contratação será retido

pelo MUNICÍPIO nos termos da Instrução Normativa RFB Nº 1234 de 11 de janeiro de 2012 e

tabela anexa à Instrução.

Mauá, 15 de maio de 2025.

ELIENE DE PAULA PINTO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

445/2025 RUBRICA___

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

CONSTITUI OBJETO DESTA MODALIDADE DE COMPRAS (DESPESA DIRETA) DOS ITENS PERTENCENTES AO GRU-PO DOS EQUIPAMENTOS (ÓRTESES) DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES.

1. Definição do objeto (art. 6, inciso XXIII, alínea"a", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

OBJETO – A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas para o fornecimento de Órteses. Esses itens são destinados exclusivamente ao atendimento de demanda judicial do paciente B.L.S. sob processo n° 0018265-59.2012.8.26.0348 da Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude.

1.1. Quantidade solicitada para atendimento anual da demanda judicial.

Item	Código thema	Código CATMAT	DESCRITIVO SUMÁRIO – THEMA	Unid	Quant.
1	28244	454734*	ÓRTESE PARA MEMBROS INFERIORES SUROPODALICAS ANTIEQUINO EM POLIPROPILENO. (O PAR DE ÓRTESES SERÃO SOB MOLDE)		2

*CATMAT aproximado

2. Fundamentação da contratação (art. 6, inciso XXIII, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente solicitação tem por objetivo a contratação de empresas para o fornecimento de órteses e andador para Atendimento de Demanda Judicial em favor do paciente B. L. S. sob processo n° 0018265-59.2012.8.26.0348 da Vara do Júri, Execuções Criminais e Infância e Juventude.

A aquisição tem por objetivo conceder equipamento de tecnologia assistiva para uso diário do paciente visando posicionamento adequado evitando deformidades em membro inferior e manutenção de ganhos durante terapias de reabilitação visto que o mesmo apresenta quadro clínico que indica a utilização do referido equipamento.

O demandante é portador de paralisia cerebral, com atraso motor e cognitivo e comportamental (CID10 – G80/F79/F84) sendo imprescindível o uso destes itens.

As órteses são dispositivos que se acrescenta ao corpo para substituir um poder motor ausente, para restaurar a função, auxiliar os músculos fracos, posicionar ou imobilizar uma articulação, corrigir deformidades.

Tem como objetivo ajudar as pessoas a aumentar sua mobilidade, podendo estabilizar, imobilizar, aliviar o corpo ou membros afetados ou fornecer orientação fisiológica correta. Em caso de deficiências permanentes, as órteses podem manter as funções e prevenir ou reduzir as dores.

A falta destes itens podem causar sérios agravos à saúde do paciente. Além disso, o não atendimento de demandas judiciais pode ensejar bloqueio de verbas públicas, sequestro de bens, entre outras consequências potencialmente graves à Administração Pública.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ SECRETARIA DE GOVERNO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, MATERIAIS E PATRIMÔNIO

PROCESSO FOLHA: **445/2025** RUBRICA

Assim, dada a importância e a urgência deste item, solicitamos a abertura de aquisição para

atendimento desta ação judicial.

3. Descrição da solução como um todo (art. 6, inciso XXIII, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A presente solicitação justifica-se pelo fato de que os equipamentos solicitados fazem parte de

atendimentos de demanda judicial, sendo de extrema importância, oferecer serviços que atendam e superem as

expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade. Desta forma, a aquisição desses produtos são

necessários para manter a Farmácia de Ação Judicial.

4. Requisitos da contratação (art. 6, inciso XXIII, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O bem de consumo a ser adquirido deverá seguir rigorosamente os requisitos contidos no descritivo, no

qual constam as características do bem a ser adquirido com a indicação de marca ou modelo para atendimento

de determinação judicial (Art. 41, inciso I, da lei nº 14.133/2021).

As empresas deverão, sob as penas da Lei, a atender toda a legislação vigente (no âmbito federal,

estadual e municipal), principalmente toda a legislação sanitária;

Possuir Prova de Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida nos termos do disposto na Lei

Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu nome e

dentro do prazo de validade;

Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: prova de licenciamento, nos termos do

disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de dezembro de

1.973, em seu nome e dentro do prazo de validade.

5. Modelo de execução do objeto (art. 6, inciso XXIII, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Condições: A entrega deverá ser em entrega única, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do dia

seguinte ao do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será encaminhada por correio eletrônico;

Endereço de entrega: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Rua Alonso Vasconcelos Pacheco, 1565-B,

Vila Bocaina, Mauá – SP, CEP 09310-695.

A entrega poderá ser realizada de Segunda a Sexta-feira, exceto aos feriados, das 8h00 às 11h30 e das

13h00 às 16h00;

A entrega será conferida por servidor deste setor, que verificará se os itens entregues correspondem

aos solicitados.

6. Modelo de gestão do contrato (art. 6, inciso XXIII, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1 São obrigações da Contratante:

445/2025 RUBRICA

6.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;

6.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as

especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento;

6.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; Acompanhar

e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou servidor

especialmente designado;

6.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto,

no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

6.1.5 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela

Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus

empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 São obrigações da Contratada:

6.2.1 Proceder à substituição dos produtos que forem entregues em

desacordo com o que consta no Edital, inclusive daqueles que estiverem desacompanhados

dos documentos exigidos neste Anexo;

6.2.2 Arcar com as despesas de carga e descarga e de fretes referentes à

entrega dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias

recusadas por não atenderem ao edital, ou por estarem desacompanhadas dos documentos

fixados neste Anexo;

6.2.3 Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto deste instrumento da

presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou

acompanhamento pela Prefeitura;

6.2.4 Havendo necessidade de avaliação mais detalhada do material entregue,

eventual custo com testes, análises de laboratório, ou laudos técnicos, o mesmo deverá ser

efetuado pela ADJUDICATÁRIA, conforme disposto no artigo 140, II, &4° da lei 14.133/21, com

suas posteriores alterações;

6.2.5 Realizar a medição presencialmente do paciente para a confecção

personalizada do material solicitado, em local definido pela Secretaria de Saúde.

6.2.3 Das penalidades e rescisão

AVENIDA JOÃO RAMALHO, № 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ - SP | CEP 09371-520 FONES: 4512-7823 / 7820 | CNPJ: 46.522.959-0001-98 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA SITE: www.maua.sp.gov.br | E-MAIL: cpl@maua.sp.gov.br

445/2025 RUBRICA

6.2.3.1 Será realizado de acordo com a lei 14.133/2021 e instrumento convocatório.

7. Do pagamento (art. 6, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1 Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos que comprovem a

manutenção da regularidade fiscal e trabalhista exigida, nos termos da Lei 14.133/2021.

7.2 A Nota Fiscal será encaminhada para pagamento 15 dias fora a quinzena a partir do ateste da

mesma, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento, devendo

conter número processo e nota empenho a que se refere a mesma.

8. Critérios e seleção do fornecedor (art. 6, inciso XXIII, alínea "h" da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de dispensa de licitação, com

fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que o produto contemple o

descritivo do item constante no termo de referência e que a documentação seja apresentada de acordo com o

que preceitua a legislação referente às compras públicas.

8.1 Da Proposta:

8.1.1 O produto cotado deve conter as especificações em conformidade com o que foi solicitado em

edital.

8.2 Das declarações e documentos:

8.2.1 As empresas deverão apresentar as seguintes declarações e documentos:

8.2.1.1 Declaração de que se compromete, sob as penas da Lei, a atender a toda a legislação

vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), principalmente toda a legislação sanitária até a entrega do

produto;

8.2.1.2 Prova de Autorização de Funcionamento de Empresa, expedida nos termos do disposto

na Lei Federal nº 6.360/76, de 23 de setembro de 1976, publicada no DOU de 24 de setembro de 1976, em seu

nome e dentro do prazo de validade;

8.2.1.3 Em se tratando de comércio, representação ou distribuição: prova de licenciamento, nos

termos do disposto na Lei Federal nº 5.991/73, de 17 de dezembro de 1973, publicada no DOU de 19 de

dezembro de 1.973, em seu nome e dentro do prazo de validade.

8.2.1.4 Declaração(ões) ou atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove a aptidão para o

fornecimento de produtos compatíveis com o objeto desta licitação, sem exigência de quantitativo mínimo,

fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

AVENIDA JOÃO RAMALHO, № 205, 1º ANDAR, VILA NOÊMIA, MAUÁ - SP | CEP 09371-520 FONES: 4512-7823 / 7820 | CNPJ: 46.522.959-0001-98 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA SITE: www.maua.sp.gov.br | E-MAIL: cpl@maua.sp.gov.br

PROCESSO 445/2025 FOLHA: RUBRICA_____

9. Estimativa do valor da contratação (art. 6, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Item	Código thema	DESCRITIVO SUMÁRIO – THEMA	Unid	Quant.	Valor médio unitário
1	28244	ÓRTESE PARA MEMBROS INFERIORES SUROPODALICAS ANTIEQUINO EM POLIPROPILENO. (O PAR DE ÓRTESES SERÃO SOB MOLDE)		2	R\$ 895,5000

10. Adequação orçamentária (art. 6, inciso XXIII, alínea "j" da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Os Materiais cujo o financiamento é Tesouro Municipal – AJ, utilizar o recurso tesouro municipal destinado à Ação Judicial – Fonte 1.

Dotação: 1095

Classificação econômica 3.3.90.32.00.00.00.00.

Classificação funcional e programática 12.12.10.122.0028.2454.

445/2025 RUBRICA____

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA ELETRÔNICA N°. 010/2025

•	
Λ	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

OBJETO: Fornecimento de órteses destinada ao atendimento de demanda judicial.

U 0700	<u> </u>						
	Social	<u>:</u>					
Ender	eço	:		Cidada /			
Bairro	ı	:		Cidade / Estado	: CE	ΕP	
Telefo	ne(s)	: (0000-0000	() 0000-0000	:		
CNPJ	(MF)	: 00.	000.000/0000-00	Inscrição Estadual	: 00	0.000.000	.000
E-mai	I	:		,			
ITEM	QTD.	UN.	DESCRI	ÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		V	ALOR TOTAL XXXXXX				
			ais:				
	ições C			a di a			
Prazo d	de entre	ga: Con	forme Termo de Referêr	ncia			
Prazo d Condiç	de entre ões de I	ga: Con Pagame	forme Termo de Referêr nto: Conforme edital	ncia			
Prazo d Condiç Validad	de entre ões de I le da Pro	ga: Con Pagame oposta:	forme Termo de Referêr nto: Conforme edital Conforme edital		todas e q	uaisquer	exigências
Prazo o Condiç Validad Declara estabel	de entre ões de I le da Pro amos e: lecidas	ga: Con Pagame oposta: xpressa no Tern	forme Termo de Referêr nto: Conforme edital Conforme edital mente que nos sujeita no de Referência e seu	amos e aceitamos us respectivos Anex	os, inclusiv	e normas	, prazos e
Prazo o Condiç Validad Declara estabel garanti	de entre ões de le le da Pro amos e lecidas a, quan	ga: Con Pagame oposta: xpressa no Tern do houv	forme Termo de Referêr nto: Conforme edital Conforme edital mente que nos sujeita	amos e aceitamos us respectivos Anex roposta a <u>validade</u>	os, inclusiv	e normas	, prazos e

445/2025 RUBRICA____

ANEXO III

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2025

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Α	empresa		sediada	na	Rua
		, cidade		,	estado
	inscrita no CNPJ sob nº	, por	seu diretor	(sócio-	gerente,
propi	ietário)	,	portador(a)	da Car	teira de
Ident	dade nº, e inscrito(a) no CPF/MF	com o nº			
DEC	_ARA, sob as penas da Lei:				
1) Q	ue até a presente data inexiste fato impeditivo	(ou seja, de	e que não ha	á declar	ação de
inido	neidade nos termos da Lei Federal 14.133/21, em	sua redação	atual), para si	ua habili	tação no
Disp	ensa Eletrônica nº 010/2025, ora sendo realiz	zado pela Pr	efeitura Mun	icipal de	e Mauá,
comp	rometendo-se a comunicar a eventual ocorrênc	cia desses fat	os durante o	proces	samento
deste	certame e vigência da avença dele decorrente.	Da mesma f	orma, DECL	ARA que	e não se
enqu	adra em nenhuma das hipóteses previstas	no item 5.1.	do respec	tivo inst	trumento
conv	ocatório.				
2) P	ara fins de participação no Dispensa Eletrônic	a nº 010/202	5, ora sendo	o realiza	ado pela
Prefe	itura Municipal de Mauá, que preenche os requis	itos de habilita	ação previsto:	s no item	n próprio
do re	spectivo edital, ou seja, todas as exigências ha	bilitatórias de	ste instrumer	ito conv	ocatório,
exce	o no que diz respeito aos requisitos de regularida	ade fiscal, cas	o seja ME/EF	PP/MEI,	os quais
deve	ão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias	úteis, cujo te	ermo inicial c	orrespor	nderá ao
mom	ento em que o proponente for declarado o ver	ncedor do ce	rtame, prorro	gáveis p	oor igual
perío	do a critério único dessa Administração, para a re	egularização d	da documenta	ição, pa	gamento
ou p	arcelamento do débito, e apresentação de event	uais certidões	s negativas, o	ou positi	vas com
efeito	de negativas.				
3) Ca	so ME/EPP/MEI, em atendimento ao artigo 13, {	§ 2°, do Decre	eto Federal 8.	.538/15,	alterado
pelo	Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os re	equisitos lega	is para a qu	ıalificaçã	io como
micro	empresa ou empresa de pequeno porte, vez qu	e sua receita	bruta anual	não exc	edeu no
exer	ício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123	3/06, estando	apta a usufru	ıir do tra	itamento
favor	ecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei	Complement	ar, não se e	nquadra	indo em
qual	uer das hipóteses de exclusão relacionadas na le	gislação citad	a.		

4) Caso ME/EPP/MEI, ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como

445/2025 RUBRICA

empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00 – quatro milhões e oitocentos mil reais), em sintonia com o Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

- **5)** Para fins do disposto no Art. 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- **6)** Para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- 7) Para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.*

DECLARO ainda que em licitações que tenham como objeto a contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os(as) aprendizes a serem contratados(as), será priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e §2º, do Decreto Presidencial nº. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto Federal nº. 11.479/2023.

8) Para fins do disposto no inciso X do Art. 117 da Lei Federal nº 8112/90, alterado por redação dada pela Lei Federal nº 11.784/08, no caso de servidor público, que não participa de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exerce o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

Não possui em seu quadro societário Servido	or Público do	Município	de Mauá da ativ	a.	
10) Sr(a)	, cargo		por	tador(a)) da
Carteira de Identidade n°	e do C.I	.P.F. n°	representante	legal	da
empresa	, assinará	o contrato			
E-MAIL PESSOAL:	·				
E-MAIL PROFISSIONAL:					

Nome e Assinatura do representante da empresa

de

de 2025.

*O ITEM 7 DESTA DECLARAÇÃO SOMENTE PRODUZIRÁ EFEITOS PARA AS EMPRESAS QUE POSSUAM NO MÍNIMO 100 (CEM) EMPREGADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 93 DA LEI N. 8.213/1991.

445/2025 RUBRICA

ANEXO IV MODELO DE NOTA DE EMPENHO

III	(a)
	1 185
21.4.11	MAUA 71.1.1854

PROCESSO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ Av. João Ramalho, 205 - MAUÁ - SAO PAULO FONE:(11)4512-7500 - FAX:(11)4555-0873 - CEP 09371-520

Nota de Empenho Nº 2024 / 0000

ÓRGÃO	:			EMISSÃO :
UNIDADE	:		ı	ESPÉCIE :
PROJ./ATIV./OP.ESP.	:			
RUBRICA	:			
RECURSO	:		i	№ PEDIDO :
DESTINAÇÃO	:		1	Nº AC :
DOTAÇÃO	:	Código reduzido		
N° PROCESSO	:			
			CONVÊNIO	
LICITAÇÃO №		MODALIDADE	CONTRATO	
			ATA	/
CREDOR	:		CNPJ :	
ENDEREÇO	:		I.E :	
TELEFONE/FAX	:		CIDADE :	
CONTA BANCÁRIA	:		ESTADO :	
		Descrição		Valor Total

FORMA DE PAGAMENTO:		
LOCAL DE ENTREGA:		
DESTINO DO MATERIAL/SERVIÇO:		
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
SALDO ANTERIOR:		
VALOR EMPENHO:		
SALDO ATUAL:	EMITENTE	CONFERENTE